



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Parecer nº 304/2025

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2025, de 11 de novembro de 2025, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que **Concede o Prêmio “Comendador Mestre Airton Neves Moura – ‘Mestre Onça’” a Aparecido Acaiaba de Oliveira “Mestre Acaiaba Espinafre”.**

Ementa: INICIATIVA PARLAMENTAR – HOMENANGENS E HONRARIAS – DECRETO LEGISLATIVO – PARECER FAVORÁVEL.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2025, de iniciativa do Nobre Vereador Thiago Vieira Nunes, visa conceder o **Prêmio “Comendador Mestre Airton Neves Moura – ‘Mestre Onça’** a Aparecido Acaiaba de Oliveira “Mestre Acaiaba Espinafre”.

Este projeto concede o Prêmio “Comendador Mestre Airton Neves Moura – ‘Mestre Onça’” ao capoeirista Aparecido Acaiaba de Oliveira, amplamente conhecido no meio cultural e esportivo como Mestre Acaiaba Espinafre, em reconhecimento à sua **notável contribuição para a valorização, preservação e difusão da capoeira como patrimônio cultural brasileiro.**

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o **Decreto Legislativo**, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

§ 1º Constitui matéria de Decreto Legislativo:

(...)

IV - a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou **qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.** (Redação dada pela Resolução nº 7, de 2024).

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de Decreto Legislativo a que se referem os incisos II e III do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa Diretora, às Comissões ou aos **vereadores.** (Redação dada pela Resolução nº 7, de 2024)

Dessa forma, a iniciativa parlamentar encontra amparo legal e regimental, não implica em aumento das despesas públicas, tampouco interfere em competências privativas do Poder Executivo, e está, portanto, de acordo com as atribuições do Poder Legislativo.

O projeto está formalmente adequado ao modelo de Decreto Legislativo, conforme exigido pela técnica legislativa aplicável.

Pelo exposto, o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de **"Constituição, Justiça e Redação"** e **"Educação e Cultura"**.

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o quórum para aprovação da proposta é: **Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.**

É o parecer.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

São Roque, 18 de novembro de 2025.

Virginia Cocchi Winter

Assessora Consultora da Mesa Diretora